Fraça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 - Ramal 2004 99700-000 Erechim - RS

LEI n° 3.012, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4°, DA LEI MUNICIPAL n° 2.704/95, QUE MODIFICA CÓDIGOS DO REGIME URBANÍSTICO INSTITUÍDO PELA LEI n° 2.595/94.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica alterada a redação do Art. 4°, da Lei Municipal n° 2.704, de 09/08/95, que modifica códigos do Regime Urbanístico instituído pela Lei n° 2.595/94, que passa a viger conforme abaixo:
- "Art. 4° Para a determinação dos recuos laterais e de fundos, a altura da edificação será definida pela medida dada entre o forro do pavimento térreo e piso do último pavimento."
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

> DOUGLAS LUIS SANTIN Sec. Mun. de Administração